



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para suporte e manutenção em Tecnologia da Informação aos equipamentos de informática, servidores e rede TI do CRF/SC.

2 – JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES O OBJETO

As justificativas com especificações técnicas do serviço de gestão pretendidos constam no “Projeto de Serviço de Tecnologia da Informação”, conforme pagina 06-07.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Foi realizada uma pesquisa de mercado, com a precificação constante na tabela a seguir

Fornecedor	Precificação	
	Mensal	Global
ETHI (www.ethi.com.br)	3.480,00	41.760,00
REDCON (www.redcon.com.br)	4.100,00	49.200,00
Assertiva Tech (www.assertivotech.com.br)	4.280,00	51.360,00
Ilha Service (www.ilhaservice.com.br)	4.320,00	51.840,00
CCSTI (www.ccsti.com.br)	4.470,00	53.640,00
TECJUMP (www.tecjump.com.br)	4.500,00	54.000,00

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: ETH - SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ 13.036.134/0001-04

Valor Global: R\$ 41.460,00

Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em razão do valor. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação não significaria obter maior vantajosidade para o CRF/SC.

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Informática do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* para o endereço eletrônico, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 30/08/2022.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.
Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto/2015.